



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 481 / 2006.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA CATEDRAL DA FÉ" A UMA ÁREA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

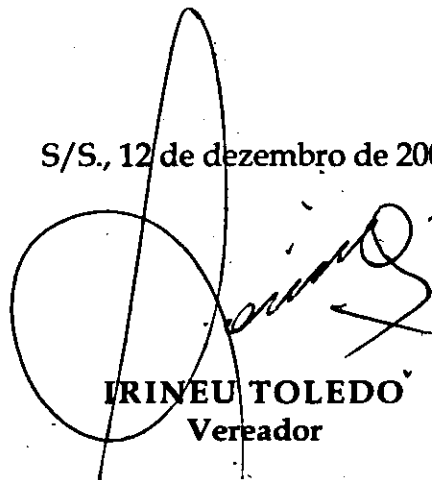
Art. 1º Fica denominada "PRAÇA CATEDRAL DA FÉ" a área pública localizada na altura do número 555 da Avenida Doutor Afonso Vergueiro, ao lado do Terminal Santo Antônio e final do Viaduto dos Ferroviários, no Centro desta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão o nome: "Praça Catedral da fé".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de dezembro de 2006.



IRINEU TOLEDO
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 481 / 2006
-12-Dez-2006-13:57-047842-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

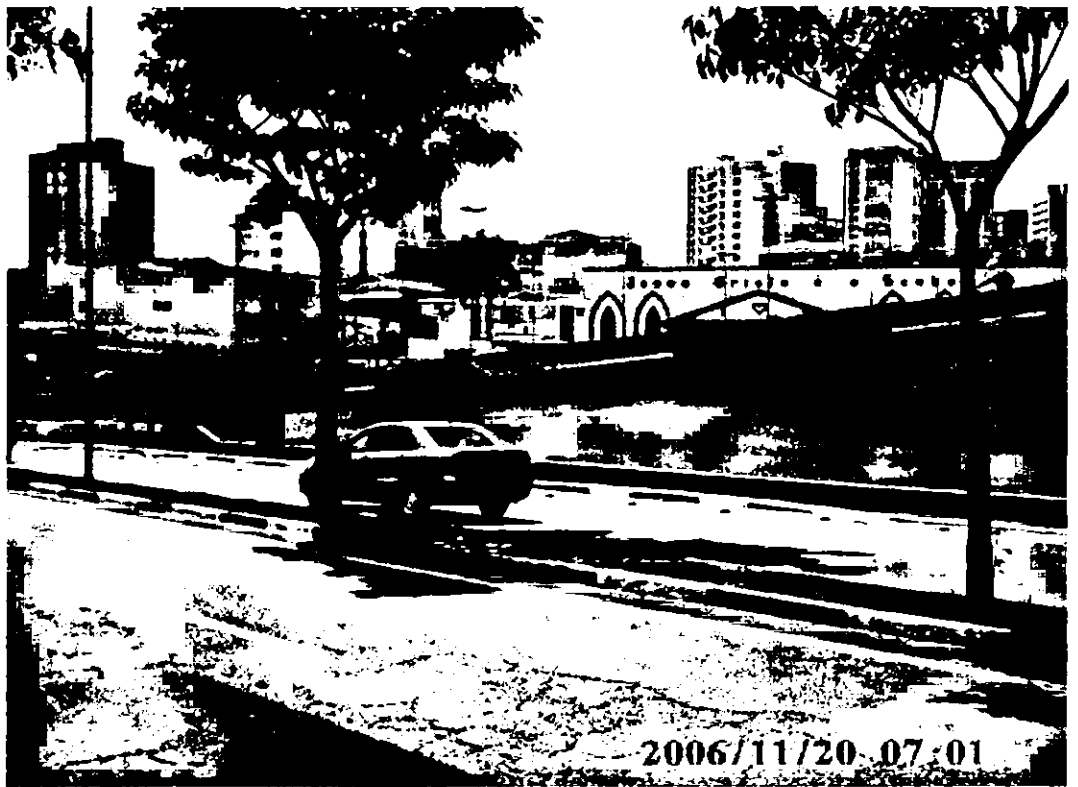
JUSTIFICATIVA:

A PRAÇA CATEDRAL DA FÉ, se aprovada, passa a ser uma demonstração de reconhecimento aos trabalhos de evangelização e também de assistência social prestados pela IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, ao longo dos seus 20 anos de existência em nosso Município, e que tem o seu Templo Maior localizado ao lado da referida área pública a ser denominada.

S/S., 7 de dezembro de 2006.


IRINEU TOLEDO
Vereador







16 17-02